



Poder Executivo Municipal

Prefeito: Anabal Barbosa de Souza
Vice-Prefeito: Amaurildo Soares
Procurador Geral do Município: Rafael Rodrigues de Andrade
Controlador Geral do Município: Roberto Costa Cortes Filho
Secretário Municipal de Governo: João José de Almeida Neto
Secretário Municipal de Fazenda: Nilo Sergio Palmeira
Secretária Municipal de Administração: Andréa Sani Braga da Silva
Secretário Municipal de Suprimentos: José Antônio Guimarães Cunha
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte: Sonia Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil: Ângelo D'Alessandro Emerick
Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos: Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável: Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)
Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios: Eleandro Machado Walverde
Secretário Municipal de Serviços Públicos: Pierre Alexandre da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati
Secretário Municipal de Obras: --
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública: João José de Almeida Neto (Interino)
Secretária Municipal de Trabalho e Renda: Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa
Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros
1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos
2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira
Vereador: Aguinaldo Luis Pereira
Vereador: Anderson de Moura Medeiros
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Lucas Dutra dos Santos
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva
Vereador: Rogerio da Silva Leite
Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0326/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08238/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º 08238/2017, cujo objeto é a prestação de serviço gráfico.

- 1) Marcio Shiratori Teixeira – Matr. 15108 – Farmacêutico;
- 2) Diogo Feitosa – Matr. 15095 – Coord. de Compras e Almoxarifado;
- 3) Ivan Leite Bernardo de Oliveira – Matr. 14847 – Coord. de Unidade de Urgência e Emergência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 06 de julho de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0327 DE 06 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) ANTONIO CARLOS PORTES PEREIRA, matrícula 11275, do cargo de provimento efetivo de ZELADOR ESCOLAR, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 03/07/2018, conforme processo nº. 6505/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

PORTARIA Nº. 0330/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 09569/2017 APENSOS 07815/2017 E 08238/2017 – CARDEAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente aos Processos Administrativos nº. 09569/2017 apensos 07815/2017 e 08238/2017, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

- 1) Priscila Souza da Silva – Matr. 15569 – Diretor de Compras;
- 2) Shirley de Oliveira – Matr. 15234 – Gerente de Material.
- 3) Vandineia Costa da Gloria – Matr. 15655 – Responsável pelo Exp. Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 09 de julho de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8531/2017

Contrato nº: 039-A/2017

Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Seropédica – Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Objeto: Contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de assessoria e proteção radiológica.

Amparo Legal: Conforme Art 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: R\$ 3.121,20 (Três mil cento e vinte e um reais e vinte centavos)

Prazo: 12 (doze) meses após assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 01 de Dezembro de 2017.

Angelo D'Alessandro Emerick
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Matricula 15.017

OMITIDO EM 15/12/2017



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica- CMAS



ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Onde lê - se:

Resolução nº 001/2018

Ler - se - á:

Resolução nº 006/2018

Seropédica, 09 julho de 2018.

Marta Alves
Marta Alves
Presidente do CMAS – Seropédica.
CPF: 788.285.387-90



Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.



RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela lei nº 132/2002, atualizada pela lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião realizada em vinte de fevereiro de dois mil dezoito no auditório da Secretaria de Assistência Social, após apresentação do Programa Primeira Infância no SUAS “ Criança Feliz” deliberaram que:

ART. 1 – Fica aprovado a Resolução nº 001/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica a favor do Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS “ Criança Feliz”.

ART. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 09 de julho de 2018.

Marta Alves
Marta Alves
Presidente do CMAS Seropédica.
CPF: 788.285.387-91



Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



RESOLUÇÃO Nº 005/2018 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica – CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8069/90. Em reunião realizada ao dia primeiro de novembro de dois mil e dezessete, no auditório da Secretaria de Assistência Social, foi nomeada a nova mesa diretora do CMDCA e após apreciação da nova mesa diretora do CMDCA, foram compostas as comissões permanentes para mandato de dois anos e pelos presentes foi aprovado a resolução nº 005/2018 que deliberam:

ART. 1 – Ficam nomeadas as seguintes comissões:

- **Comissão Permanente de Política Pública:**
 Governamental: Sabine Silva Mendes Rapalo;
 Representante Civil: Paulo Roberto Davi Gomes.
- **Comissão de garantias dos Direitos:**
 Governamental: Eduarda Perrut;
 Representante da Sociedade Civil: James de Paula Morais.
- **Comissão do Fundo Municipal do CMDCA:**
 Governamental: Edson Gomes Leite e Marta Alves;
 Representante da sociedade civil: Aldemir Gomes Paiva e Paulo Roberto Davi Gomes.
- **Comissão Especial de Visitação:**
 Marta Alves
 James de Paula Morais
 Elisângela Araújo de Assis Oliveira (apoio)

ART. 2 – Fica aprovado a resolução nº 005/2018 favorável à composição das comissões permanentes para o mandato de dois anos do CMDCA.


ART. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 05 de julho de 2018.



 Marta Alves
 Presidente do CMDCA Seropédica.
 CPF: 788.285.387-91


 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
 CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo